



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **Lei Ordinária 664/2015**

***“Desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e da outras providências.”***

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

Faço saber que a CAMARA DE VEREADORES aprovou, e eu, em nome do POVO, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica desafetada para de uso dominical os bens:

- a) lote 7-A da quadra 32-A com área de 286,20m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa;
- b) lote 7-B da quadra 32-A com área de 313,60m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa;
- c) Passagem de Pedestre B com 80,00m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa;

**§1º.** A descrição dos bens ditos no caput deste artigo 1º observam o Decreto 912 de 03 de junho de 2015 que *“Aprova o Desmembramento da Área Institucional 07 e da passagem de pedestre anexa à quadra 32 do Bairro Santa Rosa neste Município, originando os lotes 07 A, 07 D, a Área Institucional 07 C e a passagem de pedestre “A” da mesma quadra e bairro, com área total de 1.943,00 m<sup>2</sup>”* conforme anexos I a VI desta lei.

**§2º.** Fica igualmente desafetado o lote 7-D da quadra 32-A com área de 393,60m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa que é resultante do remembramento do lote 7-B (dito na alínea b deste artigo) e da passagem de pedestre B (dita na área c deste artigo).

**§3º.** Com o desafetar passam a ser dominicais os bens conforme art. 101 do Código Civil Brasileiro – lei 10.406 de 10.01.2002.

**§ 5º -** Do parcelamento dito no §1º tem-se também:

I – Área Institucional nº 7-C com 1.123,20 m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa com origem registral na matrícula 24.992 do Serviço Registral de Imóveis de Ibirité, e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

II – Passagem de Pedestre A com área de 140,00 m<sup>2</sup> do Bairro Santa Rosa com origem na matrícula sob o nº 6.881 do Serviço Registral de Imóveis de Ibirité.

**Art. 2º.** A desafetação objetiva atendimento a futura implantação do Parque Ambiental Cachoeira de Santa Rosa de Lima em área anexa ao Ribeirão Sarzedo, e conclusão de permuta autorizada nos termos das leis municipais 529/2.011 e 537/2.012.

**Art. 3º.** A referida permuta envolve os lotes 7A e 7D (resultantes do remembramento do lote 7-B e da passagem de pedestre B) com área total de 679,80 m<sup>2</sup>, de propriedade do município de Sarzedo, e desafetada na forma desta lei; e os lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa com área de 679,80 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único:** A permuta autorizada na forma das leis 529 / 2.011 e 537 / 2.102, seguirá os parâmetros definidos nesta lei para referência dos elementos topográficos (coordenadas, azimutes, distância e área) dos lotes 7-A e 7-D, conforme anexo IV a esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis municipais 611/ 2.013 e 645/2.014.

Sarzedo, 01 de julho de 2015.

  
**Werther Clayton Rezende**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI

PLANTA PLANIMETRICA DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFRONTANTE COM A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E COM OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SARZEDO /MG



TABELA DE INFORMACAO DE DADOS AREA DE 140,00M² REFERENTE A PASSAGEM DE PEDESTRE 'A'

FIGURA	COORDENADAS	PERIMETRO	ÁREA	RELEVÂNCIA
F1	E 590 563,30 N 7 784 536,49	317,91010"	35,00 M	
F2	E 590 539,51 N 7 784 562,16	47,91010"	4,00 M	
F3	E 590 542,44 N 7 784 564,88	137,91010"	25,00 M	
F4	E 590 559,44 N 7 784 546,55	137,91010"	10,00 M	
F5	E 590 566,28 N 7 784 539,17	227,91010"	4,00 M	

TÍTULO

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE 'A' COM 140,00M² LOCALIZADA ENTRE A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) - E OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

REFERENCIAL

*[Handwritten signature]*

220,00 M²



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI

PLANTA PLANIMETRICA DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFRONTANTE COM A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E COM OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SARZEDO /MG



TABELA DE INFORMACAO DE DADOS AREA DE 140.00M² REFERENTE A PASSAGEM DE PEDESTRE 'A'

PONTO	COORDENADAS	FONTES	ACIM. HT.	PERIM. DE
P1	E 590 563,30 N 7 784 536,49	P1-C-E	317°10'10"	35,00 M
P2	E 590 539,51 N 7 784 562,16	P2-E	47°10'10"	4,00 M
P3	E 590 542,44 N 7 784 564,88	P3-E	137°10'10"	25,00 M
P4	E 590 559,44 N 7 784 546,55	P4-E	137°10'10"	10,00 M
P7	E 590 566,28 N 7 784 539,17	P7-E	227°10'10"	4,00 M

TITULO

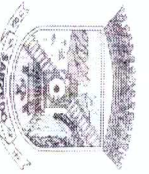
LENANTAMENTO PLANIMETRICO DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE 'A' COM 140,00M² LOCALIZADA ENTRE A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

REGISTRADO

*[Handwritten signature]*

220,00 M²

JUNHO/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI

PLANTA PLANIMETRICA DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFRONTANTE COM A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E COM OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SARZEDO /MG



TABELA DE INFORMACAO DE DADOS AREA DE 140,00M² REFERENTE A PASSAGEM DE PEDESTRE A

EDITO	COORDENADAS	PUNTO	ACORTE	DESCRIÇÃO
F6	E 590,563,30	N 7,784,536,49	P6-F6	317°10'10" 35,00 M
F2	E 590,539,51	N 7,784,562,16	P2-F2	47°10'10" 4,00 M
P3	E 590,542,44	N 7,784,564,88	P3-F4	137°10'10" 25,00 M
F4	E 590,559,44	N 7,784,546,55	P4-F7	137°10'10" 10,00 M
F7	E 590,566,28	N 7,784,539,17	F7-F8	227°10'10" 4,00 M

TITULO  
LENANTAMENTO PLANIMETRICO DA AREA REMANESCENTE DA PASSAGEM DE PEDESTRE A COM 140,00M² LOCALIZADA ENTRE A AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE), C E OS LOTES 01 E 37 DA QUADRA 32 DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

*[Handwritten signature]*

220,00 M²

JUNHO/2015